

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Matozinhos, 19 de agosto de 2026

Prezado Secretário Executivo,

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível contratação de palestrante para ministração de palestra técnica sobre o fluxo prático para concessão de reajustes, reequilíbrios e repactuações contratuais, conforme proposta comercial apresentada pela palestrante Michelle Vieira, profissional com qualificação técnica comprovada na área de licitações e contratos públicos.

A palestra será realizada no Centro de Convenções Risoleta Neves, município de Vespasiano/MG, no dia 26 de agosto de 2026, na Arena de Licitações da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, sendo destinada à qualificação dos servidores do CISREC e dos municípios consorciados envolvidos na gestão e fiscalização de contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, abrangendo os fundamentos do equilíbrio econômico-financeiro e o fluxo prático para concessão de reajustes, reequilíbrios e repactuações contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação da palestrante Michelle Vieira para apresentação da palestra técnica “Do Pedido à Decisão: O Fluxo Prático para Concessão de Reajustes, Reequilíbrios e Repactuações Contratuais” na Arena de Licitação da V Feira de Gestão de Serviços e Saúde do CISREC, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2026, no Centro de Convenções Risoleta Neves, município de Vespasiano/MG.	Palestra	01

1	Previsão no PCA	A presente contratação está alinhada às ações de capacitação previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) do CISREC, ainda que não detalhada de	
---	-----------------	---	--

Requisição de Compras | Palestra – Michelle Vieria

		forma específica, sendo compatível com o planejamento institucional e necessária para o aprimoramento técnico dos servidores.
2	Justificativa	A presente contratação se justifica pela necessidade de qualificação técnica continuada dos servidores do CISREC, dos municípios consorciados, dos municípios não consorciados e demais participantes da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC envolvidos nas etapas de planejamento e execução das contratações públicas, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, que introduziu novos instrumentos e procedimentos obrigatórios ao processo de contratação, tais como o Documento de Formalização da Demanda, os Estudos Técnicos Preliminares, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência, além de disciplinar de forma mais rigorosa a Contratação Direta, nas modalidades de dispensa e inexigibilidade. A capacitação contínua dos servidores demandantes, dos fiscais e gestores de contrato, dos agentes de contratação e da Alta Administração é medida essencial para a correta aplicação da legislação vigente, para a mitigação de riscos jurídicos e operacionais nos processos licitatórios, e para o aprimoramento da eficiência administrativa das instituições públicas envolvidas, especialmente diante da complexidade normativa introduzida pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A palestra apresenta como diferencial a qualificação técnica da palestrante Michelle Vieira, servidora pública federal desde 2016, Coordenadora de Administração Geral Substituta e Assessora Técnica Especializada da Direção do Instituto Nacional de Câncer – INCA, Especialista em Licitações e Contratos pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e

Requisição de Compras | Palestra – Michelle Viera



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
 CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

		coautora de obras de referência sobre a Lei nº 14.133/2021, cujos conhecimentos em gestão e fiscalização de contratos administrativos complementam a formação técnica dos participantes com perspectivas práticas e atualizadas sobre a administração pública. O valor estimado da contratação (R\$ 3.500,00) situa-se muito abaixo do limite de R\$ 65.492,11 fixado para dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), limite este dobrado para R\$ 130.984,22 em se tratando de contratação por consórcio público, nos termos do § 3º do mesmo artigo, e atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, o que reforça o adequado enquadramento na hipótese de dispensa. A realização da palestra integrada à V Feira de Gestão e Serviços do CISREC revela-se economicamente mais vantajosa, uma vez que permite o alcance de público ampliado, servidores do CISREC, municípios consorciados, não consorciados e participantes da feira. A modalidade presencial proporciona maior absorção do conteúdo pelos participantes, em razão da interação direta com a palestrante e do caráter eminentemente prático exigido pela temática abordada. Diante do exposto, entende-se que a contratação é medida necessária, oportuna e vantajosa para a Administração, justificando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos cabíveis para sua efetivação.
3	Forma de execução, prazo e local	A prestação dos serviços de capacitação será solicitada mediante emissão de nota de fornecimento e/ou ordem de serviço, devendo a palestra ser

		ministrada na data, horário e condições previamente informados pela Contratante. O evento será realizado no Centro de Convenções Risoleta Neves, na cidade de Vespasiano/MG, no dia 26 de agosto de 2026. Em caso de impossibilidade de comparecimento da palestrante na data agendada, a Contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de reagendamento ou adoção das demais providências cabíveis.
4	Gestor e Fiscal	O Contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis: Gestor: Rayanny Castro dos Santos – Gerente de Contratos – contratos@cisrec.mg.gov.br Fiscal: Darla Cristina Marinho da Silva Andrade – Cargo: Gerente de Serviços – servicos@cisrec.mg.gov.br Tel.: (31) 3712-1541
5	Qualificação Técnica	Para fins de comprovação da qualificação técnica, a Contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica ou documento equivalente que comprove experiência anterior na realização de cursos ou treinamentos na área de licitações e contratos públicos, bem como comprovação de que a instrutora indicada possui formação e/ou experiência compatível com a temática do curso a ser ministrado.
6	Obrigações da contratada	• Apresentar à Contratante, quando couber, a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências do órgão para execução dos serviços, devidamente identificados por meio de crachá ou documento funcional equivalente.

Requisição de Compras | Palestra – Michelle Viera



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
 CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

		• Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, tributárias e demais encargos previstos na legislação aplicável, não havendo transferência de responsabilidade à Administração em caso de inadimplência. • Comunicar imediatamente à Contratante toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução dos serviços, adotando as providências necessárias à sua regularização. • Não empregar menores de idade em desacordo com a legislação vigente, especialmente quanto às vedações constitucionais e trabalhistas aplicáveis. • Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas para a contratação. • Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto contratado, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas no Termo de Referência, no contrato ou pela Contratante. • Arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis resultantes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los sempre que necessário ao fiel cumprimento do objeto contratado, observada, quando aplicável, a matriz de alocação de riscos.
7	Obrigações do contratante	• Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar os serviços de acordo com as disposições do contrato, do edital, de seus anexos e do Termo de Referência, ou documento equivalente. • Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, observadas as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada.

		• Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, registrando as falhas identificadas e adotando as providências cabíveis. • Notificar formalmente a Contratada acerca de eventuais falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo razoável para sua correção. • Efetuar o pagamento devido à Contratada pelos serviços regularmente prestados, na forma e prazos estabelecidos no contrato. • Zelar para que, durante toda a vigência contratual, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
8	Condições e Forma de pagamento	O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
9	Prazo de vigência do contrato (se for o caso)	Não se aplica.
10	Dotação orçamentária	As despesas decorrentes desta requisição correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente.

Thalles Ferreira da Silva
 Assessor de Planejamento
 CISREC

Requisição de Compras | Palestra – Michelle Viera



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
 CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs